

**UNIVERSIDADE DE FRANCA  
 PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA  
 MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) – 2020**

**Termo aditivo para 2020- 2º semestre**

A Universidade de Franca, atendendo à Portaria Ministerial nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245, em 22 de dezembro de 2017, c/c Portaria Normativa nº 742, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, em 03 de agosto de 2018, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2020. O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e os procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br)

**1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:**

1.1 A Universidade de Franca, com sede na Avenida Doutor Armando Salles Oliveira, 201, Parque Universitário, no Município de Franca, Estado de São Paulo, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 1.691, de 13 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2006, e reconhecida pela Portaria Ministerial nº 696, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2016, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de educação a distância credenciados, cujos endereços estão disponíveis no site institucional <http://www.cruzeirosulvirtual.com.br/nossos-polos/> e na consulta pública do sistema e-MEC <http://emec.mec.gov.br/emec/nova>.

1.2 Relação dos Cursos/vagas iniciais para 2020:

<b>Cursos</b>	<b>Ato legal</b>	<b>Duração do curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Administração – Bacharelado	Portaria SERES nº 274, de 03/04/2017 (DOU 04/04/17)	08	2.000
*Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	10	600
Artes Visuais – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 36/2014, de 09/10/2014	06	800
*Biomedicina – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 74, de 05/11/2018	08	1.000
Ciência Política – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 56/2019, de 30/10/2019	06	500
Ciências Biológicas – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 59/2019, de 30/10/2019	08	500
Ciências Biológicas – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 37/2014, de 09/10/2014	06	800
Ciências Contábeis – Bacharelado	Portaria SERES nº 274, de 03/04/2017 (DOU 04/04/17)	08	800
Ciência da Computação - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 67/2018, de 05/11/2018	08	600
Ciências Econômicas - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 38/2014, de 09/10/2014	08	800
Ciências Sociais – Licenciatura	Portaria SERES nº 913, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	06	600
CST em Análise e Desenvolvimento de	Portaria SERES nº 913, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	04	1.000

<b>Cursos</b>	<b>Ato legal</b>	<b>Duração do curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Sistemas			
CST em Banco de Dados	Resolução Reitoria nº 37/2016, de 17/10/2016	04	600
CST em Ciência de Dados	Resolução Reitoria nº 66/2018, de 05/11/2018	04	600
CST em Comércio Exterior	Portaria SERES nº 352, de 18/07/2019 (DOU 05/08/2019)	04	600
CST em Design de Interiores	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	1.000
CST em Design de Produto	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	800
CST em Design Gráfico	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	800
CST em Empreendedorismo	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	500
CST em Estética e Cosmética	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	800
CST em Fotografia	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	500
CST em Gastronomia	Portaria SERES nº 122, de 22/04/2020 (DOU 23/04/2020)	04	800
CST em Gestão Ambiental	Portaria SERES nº 331, de 14/05/2018 (DOU 15/05/2018)	04	500
CST em Gestão Comercial	Portaria SERES nº 274, de 03/04/2017 (DOU 04/04/17)	04	500
CST em Gestão da Produção Industrial	Resolução Reitoria nº 62/2017, de 19/12/2017	06	500
CST em Gestão da Qualidade	Resolução Reitoria nº 40/2016, de 17/10/2016	04	500
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria SERES nº 913, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	04	500
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SERES nº 274, de 03/04/2017 (DOU 04/04/17)	04	1.000
CST em Segurança Pública	Resolução Reitoria nº 02/2020, de 06/01/2020	04	500
CST em Gestão de Segurança Privada	Resolução Reitoria nº 42/2016, de 17/10/2016	04	500
CST em Gestão Desportiva e de Lazer	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	500
CST em Gestão do Agronegócio	Resolução Reitoria nº 41/2016, de 17/10/2016	06	500
CST em Gestão das Organizações do	Resolução Reitoria nº 53/2019,	04	500

<b>Cursos</b>	<b>Ato legal</b>	<b>Duração do curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Terceiro Setor	de 30/10/2019		
CST em Gestão Financeira	Portaria SERES nº 274, de 03/04/2017 (DOU 04/04/17)	04	600
CST em Gestão Hospitalar	Portaria SERES nº 96, de 09/04/2020 (DOU 13/04/20)	06	500
CST em Gestão Pública	Portaria SERES nº 729, de 14/07/2017 (DOU 17/07/2017)	04	500
CST em Internet das Coisas	Resolução Reitoria nº 63/2017, de 19/12/2017	04	500
CST em Jogos Digitais	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	500
CST em Logística	Portaria SERES nº 718/2016, de 16/11/2016 (DOU 17/11/2016)	04	600
CST em Marketing	Portaria SERES nº 274/2017, de 03/04/2017 (DOU 04/04/17)	04	600
CST em Marketing Digital	Resolução Reitoria nº 23/2020, de 20/04/2020	04	300
CST em Negócios Imobiliários	Resolução Reitoria nº 52/2019, de 30/10/2019	04	500
CST em Processos Gerenciais	Portaria SERES nº 274/2017, de 03/04/2017 (DOU 04/04/17)	04	500
CST em Produção Cultural	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	06	500
CST em Redes de Computadores	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	04	500
CST em Secretariado	Portaria SERES nº 73, de 29/01/2015 (DOU 30/01/2015)	04	500
CST em Segurança no Trabalho	Resolução Reitoria nº 47/2015, de 27/10/2015	06	600
CST em Serviços Notariais e Jurídicos	Resolução Reitoria nº 71/2018, de 05/11/2018	04	500
CST em Sistemas para Internet	Resolução Reitoria nº 54/2019, de 30/10/2019	04	500
CST em Terapias Integrativas Complementares	Resolução Reitoria nº 55/2019, de 30/10/2019	04	500
Educação Especial – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	08	500
Educação Física – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 45/2015, de 27/10/2015	08	1.000
Educação Física – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 70/2018, de 05/11/2018	08	600
*Engenharia Ambiental – Bacharelado	Portaria SERES nº 96, de 09/04/2020 (DOU 13/04/20)	10	600
*Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 69/2015, de 27/10/2015	10	600
Engenharia de Computação - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 44/2015, de 27/10/2015	08	600

<b>Cursos</b>	<b>Ato legal</b>	<b>Duração do curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
*Engenharia de Produção – Bacharelado	Resolução CONSUV nº 05/2013, de 06/08/2013	10	600
Engenharia de Software - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 69/2018, de 05/11/2018	08	600
*Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 71/2015, de 27/10/2015	10	600
*Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 70/2015, de 27/10/2015	10	600
*Farmácia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 72/2018, de 05/11/2018	08	500
Filosofia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 60/2019, de 30/10/2019	06	500
Filosofia – Licenciatura	Portaria SERES nº 913/2018, de 27/12/2018 (DOU 29/12/2018)	06	500
Física – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 44/2016, de 17/10/2016	08	500
*Fisioterapia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 73/2018, de 05/11/2018	08	500
Geografia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 62/2019, de 30/10/2019	06	500
Geografia – Licenciatura	Portaria SERES nº 913/2018, de 27/12/2018 (DOU 29/12/2018)	06	500
História – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 61/2019, de 30/10/2019	06	500
História – Licenciatura	Portaria SERES nº 913/2018, de 27/12/2018 (DOU 29/12/2018)	06	500
Jornalismo – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	08	500
Letras – Português e Espanhol – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013)	06	600
Letras – Português e Inglês – Licenciatura	Portaria SERES nº 913/2018, de 27/12/2018 (DOU 29/12/2018)	06	700
Letras – Português e Japonês – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 75/2018, de 05/11/2018	08	500
Matemática – Licenciatura	Portaria SERES nº 913/2018, de 27/12/2018 (DOU 29/12/2018)	06	500
*Nutrição – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	08	800
Pedagogia – Licenciatura	Portaria SERES nº 913/2018, de 27/12/2018 (DOU 29/12/2018)	06	5.000
Publicidade e Propaganda – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	08	500
Psicopedagogia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 57/2019, de 30/10/2019	06	500
Química – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 63/2019, de 30/10/2019	06	500
Química – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 45/2016, de 17/10/2016	08	500

<b>Cursos</b>	<b>Ato legal</b>	<b>Duração do curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Relações Internacionais – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 58/2019, de 30/10/2019	06	500
Relações Públicas – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 45/2017, de 29/11/2017	08	500
Serviço Social – Bacharelado	Portaria SERES nº 504, de 29/10/2019 (DOU 31/10/2019)	08	500
Sistemas de Informação – Bacharelado – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 68/2018, de 05/11/2018	08	500
Teologia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 43/2016, de 17/10/2016	08	500

O Regime Didático de oferta dos cursos obedece ao estabelecido no Manual do Candidato, disponível no site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br).

\* Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais nos ambientes profissionais. Os referidos cursos serão ofertados na Sede. As atividades serão realizadas nas localidades onde há estrutura laboratorial compatível, conforme indicado no Anexo 01.

## **2- INSCRIÇÕES:**

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que a conclua até a data da matrícula.

2.2 Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de 08/05/2020.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor estabelecido.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, de acordo com a localidade de ofertas.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. A Universidade de Franca não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7 Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no polo de educação a distância ao qual se inscrevem, a descrição e a justificativa da necessidade específica, anexando, se possível, laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8 Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.9 Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar, nos polos, cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos.

2.9.1 Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

### **3- PROVAS:**

3.1 A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 10 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2 A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3 A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 10%, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4 A duração da prova é de 1 hora.

3.5 Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 1 (um) ponto.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

**Campus Unifran** - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:  
das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h.  
Aos sábados:  
das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8 A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site da Universidade.

3.9 Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

### **4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**

4.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 1 (um) ponto e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2 Nos casos de empate será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.



4.3 Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), em 5 (cinco) dias após a realização da prova.

4.4 Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único – Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5 A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet <http://www.cruzeirosulvirtual.com.br>.

4.6 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na Universidade de Franca, ou nos polos de educação a distância. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

## **5- MATRÍCULA:**

5.1 Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2 Acessar o site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), escolher a opção matrícula *on-line*, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

- a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos.
- b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3 Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 2º Semestre de 2020.

5.4 Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos, os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia e original do documento oficial de identidade – RG ou RNE (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 (uma) cópia e original do CPF (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 (uma) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 (uma) cópia e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo), devendo conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável

da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).

- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. (**só entra em no sistema da Instituição após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária**).

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer nos dias e nos horários previstos para a realização da matrícula.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver em qualquer momento do processo seletivo se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

6.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou via CAA *on-line*, por meio de processo específico.

6.3 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br)

6.4. Será, eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.

**6.5 A Universidade de Franca, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.**

6.6 Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade de Franca, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

6.7 A Universidade, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.8 O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2020.

6.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.



Prof. Dr. Élcio Rivelino Rodrigues  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020.